



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Nº DO PROCESSO 18831/2025

Autoria: **Gustavo Sebba**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 658/2025**

Nº do Protocolo: 21239/2025 Data do Protocolo: 05/08/2025 15:54:13 Data de Elaboração: 05/08/2025 12:27:41 ID do Processo: ID: 2248146

Ementa: REVOGA-SE O DISPOSITIVO QUE SE ESPECIFICA DA LEI Nº 21.670, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA – FUNDEINFRA.

Temporalidade:



PROJETO DE LEI Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2025

*REVOGA-SE O DISPOSITIVO QUE SE
ESPECIFICA DA LEI Nº 21.670, DE 6 DE
DEZEMBRO DE 2022, DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE
INFRAESTRUTURA - FUNDEINFRA*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o Inciso I e o Parágrafo Único do Artigo 5º, da Lei nº 21.670, de 06 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do fundo estadual de infraestrutura - FUNDEINFRA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

SALA DAS SESSÕES, _____ DE _____ 2025

GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual
PSDB



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade revogar a contribuição obrigatória ao Fundo Estadual de Infraestrutura (Fundefra), também conhecida como “taxa do agro”, instituída pelo Estado de Goiás com o objetivo de arrecadar recursos para investimentos em infraestrutura logística e de escoamento da produção rural.

O agronegócio goiano é um dos pilares da economia estadual, respondendo por mais de 82% das exportações totais de Goiás em 2024, o equivalente a US\$ 10,05 bilhões, segundo dados da Secretaria de Estado da Retomada e da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços de Goiás.

Nos últimos anos, Goiás consolidou-se como um dos seis maiores exportadores agropecuários do Brasil, com forte presença nos setores de soja, milho, carnes, algodão e derivados. A crescente demanda internacional por alimentos e commodities agrícolas contribuiu para esse desempenho expressivo.

Embora tradicionalmente o mercado dos Estados Unidos não seja o principal destino das exportações goianas, os dados mais recentes indicam um crescimento significativo dessa relação comercial:

Em 2024, os EUA representaram 3,3% das exportações totais do Estado de Goiás, no primeiro semestre de 2025 (jan-jun), esse número saltou para aproximadamente 5%, totalizando US\$ 337 milhões FOB, o que representa um aumento de 87,2% em relação ao mesmo período do ano anterior.

Entre os principais produtos exportados estão: carnes (bovina e de frango), soja, milho, café, frutas frescas e suco de laranja — muitos dos quais agora estão diretamente atingidos pelas novas tarifas norte-americanas

Entretanto, a mudança recente no cenário internacional, especialmente a decisão do governo dos Estados Unidos de impor tarifas adicionais sobre a importação de produtos agrícolas brasileiros a partir de agosto de 2025, impõe ao setor produtivo nacional — e especialmente ao agro goiano — um novo e grave obstáculo econômico. Diante desse novo cenário, a manutenção da cobrança da taxa do agro se torna insustentável e contraproducente.

O mercado norte-americano é um dos principais destinos dos produtos do agronegócio brasileiro. A taxação imposta pelos EUA compromete a competitividade dos nossos produtos, eleva o custo de exportação e reduz a margem de lucro dos produtores. Quando somada à já existente carga tributária interna, como é o caso da taxa do agro em Goiás, os efeitos são multiplicadores: desestímulo à produção, perda de competitividade, retração nos investimentos e risco real de desemprego no campo.

Portanto, a revogação da taxa do agro é uma medida urgente e necessária para aliviar a pressão fiscal sobre os produtores goianos neste momento de adversidade econômica internacional. O Estado de Goiás deve, agora mais do que nunca, adotar uma postura de proteção e incentivo ao setor que é responsável por grande parte da arrecadação estadual, da geração de empregos e do equilíbrio da balança comercial.

Além disso, vale lembrar que a manutenção de uma contribuição estadual em meio a um cenário



externo adverso compromete a sustentabilidade do setor agropecuário, podendo provocar impactos negativos em toda a cadeia produtiva, desde pequenos produtores até grandes exportadores. A revogação do Fundeinfra representa um gesto de responsabilidade econômica, de sensibilidade institucional e de apoio concreto ao agronegócio goiano, que já enfrenta desafios significativos sem o ônus de uma taxa adicional.

Assim, conclamamos os nobres parlamentares a apoiarem esta proposta de revogação, como forma de garantir a competitividade dos produtos goianos no mercado internacional, proteger o produtor rural e preservar a saúde econômica do Estado de Goiás diante de um cenário global adverso.

SALA DAS SESSÕES, _____ DE _____ 2025

GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual
PSDB





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200340038003100340036003A005000

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA** em 05/08/2025 12:27

Checksum: **06652646BEC517332EE5A9A8215096B7164E892D866FEF1CC2EE6107E0C92699**



Processo:
18831/2025
PLO 658/2025
ID: 2248146

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200330038003500320036003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em **05/08/2025 15:54**

Checksum: **B6370DAC9C4E206FE96E87FBAE1761CEB31AAAB3C9F7F88C04247A72A50164A9**



Processo:
18831/2025
PLO 658/2025
ID: 2248146

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200330038003500320037003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em 06/08/2025 14:14

Checksum: **BFAD5F841919636F05CDF5E3F4DEA8EEBF3775E674DA69C87DD8C9D0ED0F118**



Processo:
18831/2025
PLO 658/2025
ID: 2248146

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)
Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente
Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 06/08/2025.

Deputado CORONEL ADAILTON

– 1º SECRETÁRIO –



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200330039003800380036003A005400

Assinado eletronicamente por **ADAILTON FLORENTINO DO NASCIMENTO** em 06/08/2025 17:22

Checksum: **CE4E9FC75A4B110A7D6DB3EF4EBD0F3BA8BDC9A55B4D072F2CB1765639CB42ED**



Processo:
18831/2025
PLO 658/2025
ID: 2248146

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)
Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado
Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200340030003300330038003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em **06/08/2025 18:01**

Checksum: **AB473B757E7D1F9DAEBA16BB169F3B23C2D26031551DA01EEA3B6DB04C30D50C**



Processo:
18831/2025
PLO 658/2025
ID: 2248146

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)
Ação Realizada: Encaminhado à CCJR
Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200340030003400300039003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 06/08/2025 21:44

Checksum: **1446525E9ED2E6785613398550798D76CD84ED58C92E1B588E7ACC9AB6EF6464**



Processo:
18831/2025
PLO 658/2025
ID: 2248146

Fase Atual: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)
Ação Realizada: Distribuído ao Relator
Próxima Fase: Emitir Relatório do Projeto de Lei Ordinária na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DISTRIBUÍDO AO SR. DEPUTADO VETER MARTINS PARA RELATAR EM 14/08/2025

PRESIDENTE: DEPUTADO AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200340030003500370036003A005400

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em 14/08/2025 16:02

Checksum: **71BDA208FB01502A243D279D5EC8D8AD4A66E8CCC48B8EA8707F69F2F33ED4C0**

